

*an independent member of BKR International
in principal cities worldwide*

Relatório de Transparência



Exercício de 2017

Relatório de Transparência

1. Introdução

Em cumprimento do disposto no Artigo 62º da Lei nº 140/2015, de 7 de Setembro, vem esta sociedade apresentar o seu relatório de transparência relativo ao exercício de 2017, em consequência da realização de auditoria/revisão de contas a entidades de interesse público.

2. Estrutura Jurídica, Propriedade e Objecto Social

A Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda. é uma sociedade comercial por quotas que foi constituída em 12 de Outubro de 2004. O actual capital social da sociedade é de 30.400 euros e está dividido em seis quotas, uma no valor nominal de 14.800,00 € (catorze mil e oitocentos euros), pertencente ao sócio Luís Manuel Moura Esteves, ROC nº 944, outra no valor nominal de 14.800,00 € (catorze mil e oitocentos euros), pertencente ao sócio Rui Manuel Correia de Pinho, ROC nº 989, outra no valor nominal de 300,00 € (trezentos euros), pertencente ao sócio Júlio Paulo da Silva Martins, ROC nº 1401, outra no valor nominal de 300,00 € (trezentos euros), pertencente ao sócio Rui Pedro Mendes Moura Ribeiro, não ROC, outra no valor de 100,00 € (cem euros), pertencente à sócia Marta Moreira Cardoso Bernardes Miranda, não ROC, e outra no valor de 100,00 € (cem euros), pertencente à sócia Paula Cristina da Silva Vieira, não ROC.

O objecto da sociedade consiste no desempenho de funções de revisão legal das contas, auditoria às contas e serviços relacionados, de empresas e de outras entidades, exercício de quaisquer outras funções que por lei exijam a intervenção própria e autónoma de revisores oficiais de contas sobre determinados actos ou factos de empresas e de outras entidades, na consultoria em matérias que integram o programa do exame para revisores e no exercício de demais funções definidas na legislação aplicável aos revisores.

3. Ligação com uma Rede

A sociedade faz parte duma Associação Internacional de empresas independentes de auditoria e consultoria, a BKR International. De acordo com os seus Estatutos, a Associação não se considera uma Rede.

Relatório de Transparência 2017

Assim, nos termos dos estatutos desta associação, os seus membros são independentes em termos de propriedade, não existe partilha de lucros, nem existe a imposição de metodologias e procedimentos de controlo de qualidade comuns. Assim, o controlo de qualidade é exercido pelo órgão responsável de cada um dos países. Por outro lado, a denominação das empresas não inclui o nome da associação. Assim, só é possível utilizar o logótipo da associação com a menção obrigatória de “an independent member of BKR International”.

Esta Associação possui cerca de 350 escritórios em mais de 80 países.

A nível nacional, alguns dos sócios da sociedade detêm uma participação na INOBEST – Assessoria e Consultoria de Gestão, Lda., cuja gerência é exercida por um sócio não revisor oficial de contas.

Esta sociedade presta serviços de consultoria que, não sendo exclusivos de revisores oficiais de contas, lhes sejam permitidos, e possui um acordo de fornecimento de recursos à sociedade, bem como presta serviços de formação nas ferramentas informáticas utilizadas na área de auditoria/revisão de contas.

As sociedades partilham ainda certas infra-estruturas (instalações, infra-estruturas de dados e comunicações), bem como diversos serviços de apoio.

4. Estrutura de Governação da Sociedade

A Gerência da sociedade é exercida pelos sócios, Luís Manuel Moura Esteves, ROC nº 944 e Rui Manuel Correia de Pinho, ROC nº 989 pelo que todas as decisões estratégicas, bem como as principais em termos operacionais passam pelos mesmos.

5. Sistema de Controlo Interno de Qualidade

O sistema interno do controlo de qualidade adoptado na sociedade está em linha com o previsto e recomendado na norma ISQC nº 1, do IAASB. O objectivo deste sistema é o de estabelecer normas internas de forma a que todos os trabalhos sejam efectuados de acordo com elevados padrões de qualidade, assumindo os sócios da sociedade a responsabilidade máxima pelo seu cumprimento e monitorização.

Como elementos fundamentais do referido sistema, assume especial relevância a utilização de metodologia comum na sociedade, em cumprimento das Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da OROC, a utilização de ferramentas informáticas líderes a nível mundial na área da

Relatório de Transparência 2017

auditoria/revisão de contas, a política de recrutamento e formação de pessoal e o sistema de monitorização e controlo de qualidade cruzado.

Os princípios de conduta divulgados na sociedade assentam em três pilares fundamentais: a integridade e responsabilidade, a excelência e o compromisso.

Relativamente ao processo de aceitação de clientes é efectuada uma análise prévia do risco pelos sócios gerentes. Relativamente à continuidade de clientes é efectuada anualmente pelo responsável do trabalho, uma apreciação, para cada cliente, com vista à continuidade do compromisso. Esta avaliação é depois analisada pelo sócio responsável.

Relativamente à independência é feita uma análise da eventual existência de incompatibilidade constante da legislação, e de outros factores, que ponham em causa a independência, com o objectivo de serem adoptadas as adequadas salvaguardas.

Adicionalmente é obtida declaração escrita de todos os colaboradores sobre a existência de conflitos de interesse e sobre o conhecimento das normas profissionais de ética e deontologia profissional, controlo de qualidade e garantia de sigilo profissional.

Nas áreas em que não dispomos de competências internas especializadas, a sociedade poderá recorrer a assessores externos. As questões críticas nos trabalhos de revisão/auditoria em entidades de interesse público, antes da emissão da opinião, são discutidas entre os sócios gerentes.

Periodicamente é efectuada uma acção de monitorização/controlo cruzado de qualidade sobre uma amostra de diversos trabalhos de revisão/auditoria, na qual são incluídos os trabalhos de entidades de interesse público.

Na execução do trabalho são utilizadas equipas com conhecimentos e grau de experiência considerados adequados, dispondo de computadores portáteis pessoais dotados de ferramentas informáticas, nomeadamente o Caseware Working Papers e o Caseware IDEA.

O último controlo de qualidade, efectuado nos termos do Artigo 69º dos Estatutos da OROC, ocorreu no 1º Trimestre de 2016, relativamente ao exercício de 2014.

Declaramos que a eficácia do funcionamento do sistema de controlo interno de qualidade é verificada através de procedimentos antes referidos e formuladas recomendações adequadas às circunstâncias.

Relatório de Transparência 2017

6. Políticas e Práticas de Independência

Relativamente às políticas e práticas de independência, é de referir o seguinte, em complemento à legislação aplicável:

- As regras de independência profissional são divulgadas por todos os colaboradores da sociedade quando da sua admissão e assegurada a sua actualização permanente.
- Os trabalhos de assessoria efectuados nas empresas em que a sociedade esteja nomeada como auditor/consultor estão dentro do previsto no objecto social da sociedade, estão no âmbito da actuação dos revisores oficiais de contas e não comprometem a sua independência. No entanto, este facto é monitorizado, caso a caso, pelos sócios da sociedade.
- A independência associada à execução de trabalhos em entidades de interesse público tem em atenção a legislação aplicável.
- Periodicamente é feita uma análise interna à conformidade das práticas de independência acima referidas, bem como às restantes incluídas na legislação aplicável.

Declaramos que, com base na evidência obtida através do sistema de controlo interno de qualidade, as políticas e práticas de independência encontram-se adequadamente implementadas, tendo-se adaptado as medidas correctivas para as excepções identificadas.

7. Políticas e Práticas Adoptadas na Formação Contínua dos Sócios e dos Técnicos

As necessidades de formação contínua dos sócios e técnicos são permanentemente avaliadas em função da natureza dos trabalhos de revisão/auditoria em que a sociedade está, ou prevê estar envolvida, tendo em conta o grau de experiência e conhecimento existente.

De igual modo, é estabelecida a frequência de acções de formação sobre as alterações de carácter legislativo e normativo nas matérias de interesse para o exercício profissional, com o objectivo de dar cumprimento ao Regulamento de Formação da OROC.

As políticas de formação e desenvolvimento incluem ainda programas de formação em posto de trabalho (on-the-job training), apoio contínuo dos colaboradores mais experientes aos colegas com menor experiência, bem como a contínua mobilização de

Relatório de Transparência 2017

diferentes técnicas e metodologias que apoiem a aprendizagem, seja pela participação em acções de formação em sala ou em outros contextos.

Todos os técnicos e estrutura possuem, pelo menos, o grau de licenciado.

8. Informações Financeiras

No exercício de 2017 o valor total das prestações de serviços das duas sociedades ascendeu a 1.407.966 euros, assim decompostos, tendo em atenção os requisitos dos Estatutos da OROC:

– Revisão Legal e Auditoria às Contas	677.692
– Outros Serviços prestados pela SROC não relacionados com a revisão legal, Despesas, Consultoria Fiscal e Financeira	212.720
Sub-total	890.412
– Serviços de Consultoria prestados pela INOBEST*	517.554
Total	1.407.966

*inclui serviços de consultoria e outros serviços permitidos a Revisores Oficiais de Contas e débito de despesas incorridas

Os valores das prestações de serviços indicados acima incluem facturação interna entre as sociedades e despesas incorridas imputadas a clientes.

9. Bases de Remuneração dos Sócios

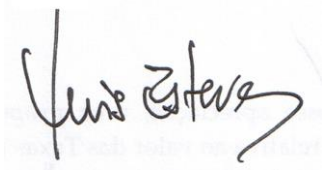
Os sócios gerentes e os restantes sócios são remunerados pelo trabalho prestado à sociedade, tendo em conta a orientação efectiva de trabalhos e a contribuição para o resultado.

Relatório de Transparência 2017

Anexo 1 – Lista de Entidades de Interesse Público

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Lafões, C.R.L.
- Águas do Algarve, S.A.
- Águas do Vale do Tejo, S.A.
- Águas do Centro Litoral, S.A.
- Águas do Norte, S.A.

Maia, 31 de Março de 2018



Luís Manuel Moura Esteves



Rui Manuel Correia de Pinho